ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1.549, EM 29 DE MARÇO DE 2001.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO E UNIVERSITÁRIO DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO E UNIVERSITÁRIO DE CURRAIS NOVOS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Currais Novos-RN., fundada em 12 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – Palácio Prefeito Raul Macêdo – em 29 de março de 2001.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal